

LEI Nº 261, DE 04 DE JULHO DE 1955.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alugar um prédio para a instalação da Subdelegacia de Polícia do lugar Ibitirama, sede do distrito de igual nome, ao preço mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 04 de julho de 1955.

ARY FIOREZI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.